

COMUNICADO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 01172
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 24/2017



Ao Excêlentíssimo Senhor Prefeito
André Luís Bovo

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
CNPJ nº 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ Nº 249
SÃO JORGE DO IVAI- PR

Venho por meio desta, reportando - nos ao contrato que entre si celebram nº 01172, o contratante MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, CNPJ Nº. 76.282.649/0001-04 com sede á Praça Santa Cruz nº 249, São Jorge do Ivaí – PR e a Empresa contratada HM SERVIÇOS MÉDICOS S/S – ME CNPJ Nº. 08.511.582/0001-82, com sede á Avenida Tiradentes, nº 1.008, Sala 1.504, Zona 01, Maringá – PR, com seu representante legal **JOSÉ ROBERTO MAFTOUM**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 20/01/1953, Médico, inscrito no CRM-PR 5305, CPF sob nº. 202.281.719-20, portador da cédula de identidade R. G. nº. 822.634-2 SESP-PR, residente e domiciliado á Rua Pioneiro Domingos Salgueiro, nº 948, Casa 09, Condomínio Residencial Village, Jardim Guaporé, Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.060-230, com base e conforme Edital Tomada de Preços nº. 01/2017 processo nº. 24/2017 nesta a empresa contratada decide comunicar e rescindir o Contrato nº. 01172 por vontade própria e tendo ciência da Lei nº. 8.666-93, não executará mais o serviço no município, dando este comunicado como aviso prévio, com 30 dias, assim tendo a partir de 30 de novembro seus serviços cancelados e contrato rescindido por motivos pessoais.

São Jorge do Ivaí – PR 30 de Outubro de 2017.



JOSÉ ROBERTO MAFTOUM
CPE Nº. 202.281.719-20
HM SERVIÇOS MÉDICOS S/S – ME
CNPJ Nº. 08.511.582/0001-82

recebido em 30/10/17




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



São Jorge do Ivaí, 23 de abril de 2018.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Prefeito Municipal

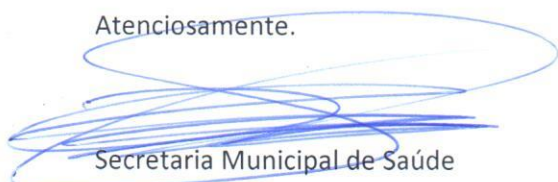
Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, é esta para solicitar autorização para a prorrogação do Contrato nº 011721, firmado a em decorrência da Tomada de Preço nº 01/2017, firmado em data de 28 de abril de 2017 com a empresa D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, haja vista que se trata de prestação de serviços médicos contínuos cuja interrupção poderá causar danos irreparáveis aos munícipes que se utilizam de serviços.

Em função da demanda gerada pelos atendimentos realizados no período de vigência do presente contrato, evidenciamos a necessidade de redução de atendimento nos serviços de ginecologia, por isso solicito a redução de 20 horas para 10 horas semanais, com a redução proporcional dos valores contratados.

Informo ainda que não haverá qualquer reajuste no valor contratado anteriormente, apenas a redução proporcional de valores, face a redução da quantidade de serviços prestados semanalmente.

Atenciosamente.



Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



Tomada de Preço nº 01/2017

Preliminarmente, submeto a solicitação à Procuradoria Geral do Município e a divisão de Contabilidade, para que manifestem sobre a Legalidade e a existência de dotação Orçamentária para fazer face às despesas decorrentes de aditivo solicitado.

Em 24 de abril de 2018.

André Luis Bovo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Ref.: Tomada de Preço nº 01/2017

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo de prazo, quantidade e Preço

A apreciação desta Procuradoria, procedimento administrativo objetivando a promoção de 1º Termo Aditivo de prazo, quantidade e preço ao contrato nº 011721 em decorrência do Tomada de Preço nº 01/2017, firmando com a empresa D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que se trata de prestação de serviços médicos contínuos cuja interrupção poderá causar danos irreparáveis aos munícipes que se utilizam de serviços

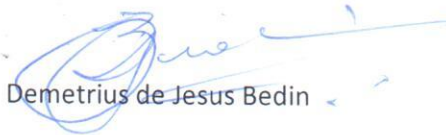
Entende esta Procuradora que o termo aditivo, de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde e pela própria licitante vencedora, leva em consideração a necessidade de atendimento à demanda do órgão municipal interessado pelo serviço.

A alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado pela Administração, assim como as demais hipóteses de alterações contratuais autorizadas pelo Estatuto das Licitações e Contratos (art. 65), é decorrência lógica da constante mutabilidade do interesse público primário o qual se busca tutelar no contrato. Dessa forma, é inerente ao regime jurídico dos contratos administrativos a possibilidade de modificá-los, respeitando os direitos do contratado, para melhor adequá-lo ao interesse público pretendido.

E assim sendo, somos pelo deferimento do pedido, e, pela elaboração do termo aditivo, se extrato e consequente publicação. Junte-se aos autos.

É o parecer, s.m.j.

Em 24 de abril de 2018.


Demetrius de Jesus Bedin

Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



Ref.: Tomada de Preço nº 01/2017

Assunto: Celebração do 1º Termo Aditivo de Prazo, quantidade e Preço

Ante a informações contidas do parecer jurídico e do setor contábil, defiro o pedido de celebração do aditivo contratual.

Em 25 de abril de 2018.

André Luis Bovo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME. ATRAVES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro São Jorge do Ivaí – PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. André Luis Bovo, e a empresa

D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº 11.363.511/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 354, Zona 4, na cidade de Maringá - PR, representada pelo Sr. Pedro Steluti, administrador, perante as testemunhas firmadas ao final, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 011721 em decorrência do Tomada de Preço nº 01/2017, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o primeiro aditamento de prazo quantidade e preço do contrato nº 011721, extraída da Tomada de Preço nº 01/2017, para prestação de serviços médicos especializados em Ginecologia e Clínica Geral para atendimento nas unidades Básicas de Saúde do Município para o ano de 2018, sob a supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente termo aditivo é de 28 de abril de 2018 a 30 de abril de 2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E PREÇO

Fica pactuado entre as partes que haverá adequação na quantidade inicialmente contratada estabelecido para o item 2, passando a jornada semanal de 20 (vinte) horas para 10 (dez) horas semanalmente, passando o valor para R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais) por mês; não havendo alteração para o item 3, permanece a quantidade de 20 (vinte) horas semanais e o valor de total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) por mês, totalizando um total de R\$ 263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) pelo período de vigência do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS DESPESA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original e nos termos do edital do Tomada de Preço nº 01/2017, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no diário oficial do município de São Jorge do Ivaí.

E, por estarem justa e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Jorge do Ivaí – PR, 25 de abril de 2018.

Município de São Jorge do Ivaí

André Luís Bovo – Prefeito Municipal

D.R. DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA - ME

Pedro Steluti

Testemunhas:

Bruno

Bruna Dayelli Pierrodo Araújo
RG = 12.456.129-9

João Paulo Moreno
RG. 17.383.217-9